

PORTARIA Nº. 448/2017.
DE: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

REGULAMENTA atos administrativos para dar cumprimento à Notificação Recomendatória nº 08\2017, da Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Primavera do Leste e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe as normas vigentes quanto à superintendência da administração pública municipal e;

Considerando a necessidade de se dar cumprimento à Notificação Recomendatória de nº 08\2017, de 29\09\2017, da Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Primavera do Leste\MT,

RESOLVE:

Art. 1º -Determinar que a Coordenadoria de Recursos Humanos oficie aos agentes políticos Prefeito e Vice Prefeito, quanto ao cumprimento do que determina a citada Notificação em sua alínea “a” , para que se adote providências necessárias para devolução de valores ao erário, percebidos a maior na vigência da Lei Municipal nº 612/2016, recebidos de janeiro a setembro de 2017, observando-se os valores percebidos até dezembro de 2016;

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Recursos Humanos que tome as providências necessárias para, no cumprimento da determinação do artigo 1º, seja observado o desconto em parcelas iguais e sucessivas, pelo mesmo período de recebimento;

Art. 3º -Sustar o pagamento dos agentes políticos que foram fixados via Lei Municipal 612/2016, quais sejam, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, até que se proceda à legalidade da fixação da remuneração destes, nos exatos termos do Inciso VI do Artigo 29 da Constituição Federal, observando-se os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, artigos 15, 16, 17 e 21, pelo Poder Legislativo, o qual detém competência exclusiva para tal iniciativa.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**